

ANÁLISE

A norma editada pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, que trata sobre a realização de estágio supervisionado, Deliberação CEE nº 337/2013, define-o como um procedimento didático-pedagógico, ou seja, ato educativo escolar supervisionado, de competência da instituição de ensino, definida no Projeto Pedagógico do Curso, apresentando instrumentos de planejamento, duração, natureza e a intencionalidade educativa.

A prática do estágio tem, como objetivo, a preparação para o trabalho de alunos matriculados no ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, devendo fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

A Lei Federal nº 11788/2008 determina que o estágio obrigatório seja definido no Projeto do Curso, sendo a carga horária requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Impõe, ainda, a mesma norma, que a realização do estágio deve ter o acompanhamento do professor orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente, a ser comprovado através de vistos nos relatórios.

Por fim, no artigo 7º da Lei Federal nº 11.788/2008, destaca que:

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; (G.N.)

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Destaca-se que, em relação ao local de estágio, a mesma norma indica em artigo 6º que "pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração".

Desta forma, a legislação vigente destaca a responsabilidade da instituição escolar em relação a prática do estágio obrigatório pelo educando, devendo obrigatoriamente constar em sua Proposta Pedagógica.

VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no histórico e no estudo acima, entende este relator não haver nenhum impedimento na realização do Estágio Supervisionado de alunos do Ensino Médio, da Educação Especial, da Educação Profissional e Superior, em instituições de regiões próximas da cidade onde está sediada a Escola, mesmo sendo em outros Estados da Federação que não o Rio de Janeiro.

Para estes estágios serem legais, basta as normas regulamentares referentes à realização de Estágio Supervisionado, emanadas deste colegiado, estarem sendo cumpridas.

PROCESSO Nº E-03/023/99/2015

INTERESSADO: SINEPE SUL FLUMINENSE

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2015

Roberto Guimaraes Boclin - Presidente

Antônio Zaib

Edgar Flexa Ribeiro

Luiz Henrique Mansur Barbosa -Relator

Paulo Alcântara Gomes

João Pessoa de Albuquerque

Ângela Figueiredo da Silva Lomeu

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015

ROBERTO GUIMARÃES BOCLIN

Presidente

Id: 1957464

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA REGIONAL MÉDIO PARAIBA

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 11/03/2016

DISPENSA RICARDO MURILO DA SILVA LISBOA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 39311043-4, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Rondônia. Proc. nº E-03/010/837/2016.

DESIGNA JAIME CÉSAR PEROTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 3376595-2, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Rondônia, em substituição ao servidor Ricardo Murilo da Silva Lisboa, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 39311043-4, com validade a contar de 16/11/2015. Proc. nº E-03/010/837/2016.

DE 19/04/2016

DESIGNA ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4259925-3, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Herminia de Oliveira Mattos, em vaga de primeira ocupação, com validade a contar de 04/01/2016. Proc. nº E-03/010/1241/2016.

DISPENSA MÔNICA CORRÊA DE MIRANDA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4369801-8, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP Brizolão 486 Prof. Luiz Vallejo. Proc. nº E-03/010/1239/2016.

DESIGNA THÁIS ALMEIDA BRAGA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4361668-2, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP Brizolão 486 Prof. Luiz Vallejo, em substituição à servidora Mônica Corrêa de Miranda, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4369801-8, com validade a contar de 02/02/2016. Proc. nº E-03/010/1239/2016.

Id: 1957559

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ATA DA REUNIÃO

Aos 29 de abril de 2016, com a presença dos servidores Sylvio Amand de Castro Junior, ID Funcional 19134360-0, Leandro Vieira Zuma, ID Funcional 1985428-5, Alexandre de Moraes Lessa, ID Funcional 1980996-4, Cristiane da Mota Zeitoun, ID Funcional 1982408-4, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão designada através da Portaria DEGASE nº 143, de 11 de abril de 2013, publicada no D.O. de 15 de abril de 2013 e Portaria DEGASE nº 293, de 19 de fevereiro de 2016, substituindo o servidor Ronaldo Pereira de Miranda pelo Leandro Vieira Zuma, e a composição da Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, publicado D.O. de 14/10/2011, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

QUADRO ANEXO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO
4.371.029-8	ANTONIO CLAUDIO VIEIRA CABRAL	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	43	AV2	43	AV3	43	AV4	41	42,5	E-03/021/777/2016
5.009.693-1	ARTUR MARINHO DA SILVA FILHO	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	40	AV2	34	AV3	34	AV4	34	35,5	E-03/021/758/2016
5.009.270-7	CASSIANO NAVEGA VIANNA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	33	AV2	36	AV3	39	AV4	37	36,3	E-03/021/776/2016
5.009.210-3	CLAUDIA ALVES DE ARAUJO	Pedagogo	27/12/2012	AV1	43	AV2	44	AV3	44	AV4	33	41,0	E-03/021/794/2016
5.009.520-0	ELIAN DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	44	AV2	44	AV3	44	AV4	34	41,5	E-03/021/780/2016
2.231.825-9	FLAVIO LEONARDO SODRE	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	38	AV2	37	AV3	38	AV4	38	37,8	E-03/021/801/2016
5.009.430-0	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	35	AV2	41	AV3	41	AV4	33	37,5	E-03/021/781/2016
5.009.620-6	GERSON PEREIRA FENELÃO	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	34	AV2	44	AV3	33	AV4	35	36,5	E-03/021/799/2016
5.009.675-3	JULIO CESAR GOMES LEAL	Técnico de Enfermagem	27/12/2012	AV1	39	AV2	41	AV3	43	AV4	41	41,0	E-03/021/778/2016
5.009.669-9	JULIO RENATO DOS SANTOS ROCHA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	35	AV2	39	AV3	44	AV4	33	37,8	E-03/021/798/2016
0.654.060-0	KATIA FERREIRA DE FREITAS BORTELHO	Assistente Social	27/12/2012	AV1	36	AV2	37	AV3	37	AV4	33	35,8	E-03/021/795/2016
5.001.281-9	LERIA NUNES PAES VIANA	Técnico de Enfermagem	27/12/2012	AV1	34	AV2	41	AV3	44	AV4	39	39,5	E-03/021/761/2016
5.009.414-9	LUIZA FURRIEL DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	27/12/2012	AV1	44	AV2	44	AV3	33	AV4	33	38,5	E-03/021/802/2016
5.009.522-6	MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	34	AV2	35	AV3	33	AV4	33	33,8	E-03/021/757/2016
5.009.177-8	MARINA JULIETTE GRILO REZENDE	Assistente Social	27/12/2012	AV1	44	AV2	32	AV3	33	AV4	33	35,5	E-03/021/745/2016
4.230.642-6	MAXWELL VAZ ROCHA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	36	AV2	33	AV3	33	AV4	33	33,8	E-03/021/782/2016
5.009.532-3	ODILON JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	40	AV2	33	AV3	43	AV4	38	38,5	E-03/021/779/2016
4.265.697-4	RENATO DE FREITAS ANDOLPHI	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	39	AV2	44	AV3	33	AV4	36	38,0	E-03/021/797/2016
5.009.222-7	VANESSA DE ARAÚJO XISTO	Psicólogo	27/12/2012	AV1	44	AV2	40	AV3	42	AV4	33	39,8	E-03/021/800/2016
5.009.531-5	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	39	AV2	40	AV3	36	AV4	33	37,0	E-03/021/796/2016
5.009.765-2	WANDERSON LUIZ DA SILVA PAIVA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	44	AV2	36	AV3	37	AV4	38	38,8	E-03/021/746/2016
5.009.426-2	WENDEL CARIUS FERREIRA	Agente Socioeducativo	27/12/2012	AV1	36	AV2	37	AV3	33	AV4	33	34,8	E-03/021/783/2016

Id: 1957602

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 10.05.2016

PROCESSO Nº E-26/007/3708/2016 - AUTORIZO ao Sr. **DANIEL SOUZA DE MARIA**, CPF 134.699.717-90, ocupar em caráter excepcional, a título provisório e precário, o imóvel de propriedade da UERJ situado à Rua São Joaquim, 133 casa 3 - Cachambi - Rio de Janeiro, nos termos da Lei Complementar nº 8/1977, pelo prazo de até 12 (doze) meses e mediante o pagamento de taxa mensal de ocupação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Id: 1957685

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 04 DE 19 DE ABRIL DE 2016

SUBSTITUI MEMBRO NAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº E-26/009/326/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o servidor GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, ID Funcional nº 642923-8, pelo servidor ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, ID Funcional nº 641565-2, nas Comissões de Fiscalização de Contratos, instituídas pelas Portarias Reitorias, relacionadas no Anexo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2016

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

ANEXO

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA REITORIA Nº
FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	002/2014	E-26/009/609/2014	12/2014
FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	007/2014	E-26/009/1082/2014	14/2014
TELEMAR NORTE LESTE S/A	022/2012	E-26/009/1514/2014	29/2014
TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	005/2015	E-26/009/1161/2015	15/2015

Id: 1957769

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 18/05/2016

DESIGNA os servidores Masako Oya Masuda, ID 616570-2, Ana Maria Senra Breitschaft, ID 50365614 e Patrícia Gonçalves de Assis, ID 50754521, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 035/2014, celebrado com a Empresa **GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de Professores, Tutores e Técnicos. Processo nº E-26/004/0135/2014.

Id: 1957548

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 18/05/2016

DESIGNA os servidores **MASAKO OYA MASUDA**, ID. 616570-2, **ANA MARIA SENRA BREITSCHAFT** ID. 50365614, e **PATRICIA GONÇALVES DE ASSIS**, ID. 50754521, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 036/2014, celebrado com a Empresa **CEUMAR EXPRESS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TAXI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS E CARGAS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de professores, tutores e técnicos. Processo nº E-26/004/0135/2014.

Id: 1957544

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29.04.2016

PROCESSO Nº E-26/005/1708/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, referente a exercícios anteriores, referente a diferenças retroativas de 13º Salário, 13º Salário Encerramento de Folha, Abono de Permanência, Auxílio Adoção, Remuneração, Remuneração de Férias, Rescisão, Salário Maternidade INSS, Vale Transporte, Terço Constitucional de Férias, Terço Constitucional de Férias de Rescisão, INSS e INSS de 13º Salário, dos servidores da Fundação de Apoio à Escola Técnica, no valor de R\$ 245.840,35 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Id: 1957607